

Regulamento de Extensão

Graduação

Rio de Janeiro
2021



Email

contato@sjt.com.br



Telefone

(21) 98595-8437 | (21) 3296-5000



Endereço

Rua Clarimundo de Melo, 79 - Encantado

	ASSUNTO: REGULAMENTO DE EXTENSÃO	LOCAL: SEDE	DATA: 23 de março de 2021
	CURSO: TODOS OS CURSOS	VERSÃO: 0	EMISSOR: DIREÇÃO GERAL

REGULAMENTO DE EXTENSÃO

O Diretor Geral da Faculdade São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições regimentais e por decisão do Conselho Superior em 23 de março de 2021, instrui:

CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Projeto de Extensão da Faculdade nome.

Parágrafo Único – Pela vocação social da Mantenedora Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu as atividades de extensão são dirigidas a sociedade regional.

Art. 2º A concepção de Extensão adotada pela Faculdade São Judas Tadeu é de processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a prática investigativa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a IES e a Sociedade.

Art. 3º As Diretrizes para a Extensão buscam a promoção de:

- a) Impacto e transformação: estabelecimento de uma relação entre a IES e outros setores da Sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e implementadora de desenvolvimento regional e de políticas públicas e do mercado de trabalho;
- b) Interação dialógica: desenvolvimento de relações entre IES e setores sociais marcadas pelo diálogo, pela ação de troca de saberes, de superação do discurso da hegemonia acadêmica – que ainda marca uma concepção ultrapassada de extensão: estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Faculdade São Judas Tadeu – para uma aliança com movimentos sociais de superação de desigualdades e de exclusão;
- c) Interdisciplinaridade: caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, buscando consistência teórica e operacional que estructure o trabalho dos atores do processo social e que conduza à interinstitucionalidade, construída na interação e inter-relação de organizações, profissionais e pessoas;
- d) Indissociabilidade ensino – prática investigativa – extensão: reafirmando a extensão como processo acadêmico, em que toda ação de extensão deverá estar vinculada ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento, tendo o aluno como protagonista de sua formação técnica para obtenção de competências necessárias à atuação profissional, e de sua formação cidadã – reconhecer-se agente da garantia de direitos e deveres, assumindo uma visão transformadora e um compromisso social.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CURSOS DA FACULDADE

Art. 4º Os Cursos de Graduação Faculdade São Judas Tadeu têm por atribuição, por meio das Coordenações dos Cursos proporem as atividades de extensão relacionadas à área de formação profissional.

	ASSUNTO: REGULAMENTO DE EXTENSÃO	LOCAL: SEDE	DATA: 23 de março de 2021
	CURSO: TODOS OS CURSOS	VERSÃO: 0	EMISSOR: DIREÇÃO GERAL

CAPÍTULO III DO ENCAMINHAMENTO

Art. 5º O encaminhamento das propostas pode ser feito:

- I- Por docentes dos Cursos;
- II- Pela Coordenação do Curso;
- III- Pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso;
- IV- Pelo Colegiado do Curso; e
- V- Pela Direção Acadêmica.

Parágrafo Único – O Conselho de Ensino, Prática investigativa e Extensão da IES é o colegiado de deliberação para encaminhamento da proposta a Administração Executiva da Associação de Ensino São Judas Tadeu.

CAPÍTULO IV DO FORMATO

Art. 6º A Extensão na Faculdade São Judas Tadeu é organizada de modo que um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) contribuam para a formação plena dos graduandos.

Art. 7º A Extensão pode ter os seguintes formatos:

I- Projeto enquanto ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Podem ser:

- a) Vinculado a um programa (forma preferencial – o projeto faz parte de uma nucleação de ações);
- b) Não-vinculado a um programa (projeto isolado).

II- Curso enquanto ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos.

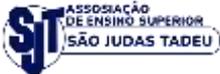
III- Os cursos obedecem aos seguintes critérios:

- a) Ações dessa natureza com menos de 8 horas devem ser classificadas como “evento”.
- b) No que se refere a tipologia:
 1. Iniciação: curso que objetiva, principalmente, oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento.
 2. Atualização: curso que objetiva, principalmente, atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento.
 3. Treinamento e qualificação profissional: curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar em atividades profissionais específicas.
 4. Aperfeiçoamento: curso com carga horária mínima de 180h, destinado a graduandos.
 5. Especialização: curso com carga horária mínima de 360h, destinado a graduandos.

IV- Evento enquanto ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela IES.

a) Classificam-se como eventos:

1. Congresso: evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. É realizado como um conjunto de atividades, como mesas redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops. Os cursos incluídos no congresso, com duração igual ou superior a 8 horas devem, também, ser registradas e certificadas

	ASSUNTO: REGULAMENTO DE EXTENSÃO	LOCAL: SEDE	DATA: 23 de março de 2021
	CURSO: TODOS OS CURSOS	VERSÃO: 0	EMISSOR: DIREÇÃO GERAL

como curso. Incluem-se nessa classificação eventos de grande porte, como conferência nacional, reunião anual etc.

2. Seminário: evento científico de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (1 ou 2 dias), quanto de número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação eventos de médio porte, como encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião, mesa-redonda etc.
3. Ciclo de debates: encontros sequenciais que visam a discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo de Palestras, Circuito, Semanas Acadêmicas etc.
4. Exposição: exibição pública de obras de arte, produtos, serviços etc. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento.

V- Consultorias enquanto prestação de serviços à comunidade por meio dos Núcleos de Pesquisa dos Cursos de graduação a prestação de serviços se caracteriza por: consultorias educacionais, fiscais, contábeis, recursos humanos, empregabilidade, gestão de negócios.

CAPÍTULO VIII DA COMPROVAÇÃO

Art. 8º. De acordo com a natureza de cada atividade o aluno obterá a comprovação da mesma tendo cumprido os requisitos essenciais para certificação, conforme disposições regimentais.
Parágrafo Único – Os cursos de Especialização oferecidos em Pós-graduação Lato Sensu possuem Regulamento Próprio.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 10º. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade São Judas Tadeu.

Direção Geral